



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - BA

A Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## DECRETO Nº 0018-2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**QUEIMADAS**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Andre Luiz Andrade  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação PM Queimadas - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**

PRAÇA EVERALDO PROCOPIO, 97

CENTRO

QUEIMADAS - BA

CNPJ: 14.218.952/0001-90

2

Decreto Nº 0018-2023  
02/10/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 253.000,00( Duzentos e Cinquenta e Tres Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 195 de 27 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0501000</b>	<b>SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA, TURISMO, ESP. E LAZER</b>	
2022	NOSSA CULTURA E IDENTIDADES	
3.3.9.0.31.00.00.1	Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	170.000,00
3.3.9.0.31.00.00.1	Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	
17160000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	69.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
17160000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	4.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>253.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>253.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>253.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$253.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

QUEIMADAS, 02 de outubro de 2023

André Luiz Andrade  
Prefeito  
CPF 195.741.69553

